

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 323 (CN)

Brasília, em 18 de novembro de 2024

Apresentação: 18/11/2024 14:59:00.000 - MESA

DOC n.1525/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 153/2024/SGM-P, de 8 de novembro de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 15023, de 13 de novembro de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.243, de 17 de julho de 2024.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa do Senado
7333 Ass. 18/Nov/2024
Dr. Ismael





LEI Nº 15.023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.243, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								14.029.758
	ATIVIDADES								
0033 21H4	Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul	02 122							14.029.758
0033 21H4 6500	Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Unidade recuperada (unidade): 7	02 122							14.029.758
			F	3-ODC	2	90	0	3000	7.331.108
			F	4-INV	2	90	0	3000	6.698.650
TOTAL - FISCAL									14.029.758
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.029.758



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								12.388.536
	PROJETOS								
0031 15XH	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	03 122							12.388.536
0031 15XH 6500	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	03 122							12.388.536
	Unidade adequada (unidade): 2								
			F	3-ODC	2	90	0	3000	11.416.068
			F	4-INV	2	90	0	3000	972.468
TOTAL - FISCAL									12.388.536
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.388.536



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								744.948
	ATIVIDADES								
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	03 062							744.948
0031 4263 6500	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade RS) Parecer elaborado (unidade): 1	03 062							744.948
			F	3-ODC	2	90	0	3000	350.000
			F	4-INV	2	90	0	3000	394.948
TOTAL - FISCAL									744.948
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									744.948

